DECRETO Nº. 094/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas, pela necessidade de manter a frota de veículos e motocicletas em pleno funcionamento, garantindo a prestação de serviços públicos essenciais à população do Município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

- CAEL AUTO PEÇAS LTDA
- ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP
- VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 19 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2024.06.19 16:33:05 -03'00'

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3049 **Páginas** 178-179 **Ano:** XIII

Data: 20/06/2024

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 10 de Junho de 2024.

Pregoeira: Michele Linaris de Oliveira

MEMBROS DA COMISSÃO:
ISABELE SALATA ALVES
LILIAN RENATA NAKASHIMA
GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7962086E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	069/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	035/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de SMART TV LED 43 Full HD com conversor digital, 3 HDMI, 2 USB e Wi-Fi
☑	**VALOR**	R$ 5.727,34
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h00m do dia 02/07/2024
☑	**ABERTURA**	às 08h30m do dia 02/07/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 19 de junho de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria De Compras E Finanças Como Órgão Gerenciador Da ARP

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F42252A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 009/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024
PROCESSO Nº 041/2024

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Junho de 2024 as 10:00 horas no horário de Brasília, reuniu-se na sala de reuniões a comissão de licitação nomeada pela portaria 2372/2023 para fins de sorteio para a classificação das empresas **SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA** inscrita sob **CNPJ: 32.397.883/0001-01, CLINICA MEDICA STECCA LTDA** inscrita sob **CNPJ:16.716.882/0001-26, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita sob **CNPJ: 43.403.587/0001-92, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** inscrita sob **CNPJ:19.850.311/0001-78.**
Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia especifico a convocação.
O presidente da comissão leu em voz alta a classificação, compreendendo:

1– NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA inscrita sob **CNPJ:19.850.311/0001-78.**
2- CLINICA MEDICA STECCA LTDA inscrita sob **CNPJ:16.716.882/0001-26.**
3- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita sob **CNPJ: 43.403.587/0001-92**
4- SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA inscrita sob **CNPJ: 32.397.883/0001-01**

Iporã/Pr, 19 de Junho de 2024.

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de licitação

ISABELE SALATA ALVES
Portaria 2372/2024

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Portaria 2372/2024

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLINICA MEDICA STECCA LTDA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:90B31363

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 005/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Clarck, Distrito de Vila Nilza, no Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA.	R$227.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:657CA0D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas, pela necessidade de manter a frota de veículos e motocicletas em pleno funcionamento, garantindo a prestação de serviços públicos essenciais à população do Município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

- CAEL AUTO PEÇAS LTDA
- ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP
- VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 19 de Junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B2BA6834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 5 DE 2024

A Câmara Municipal de Irati PR, torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a **Elaboração dos Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) com exames inclusos** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.
O edital pode ser acessado em: *https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes*. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: **R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)**.
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, **entre os dias 20 de junho de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2024.** Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:1E47E271

PROCURADORIA
LEI Nº 5.134

LEI Nº 5.134

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor Eugênio Mazepa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor **Eugênio Mazepa**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.
Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E2EE255E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 324/2024

DECRETO Nº 324/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI,** ligado ao Departamento de Trânsito de Irati- IRATRAN, conforme prevê o art.11 da Lei Municipal nº 3103/2010:

I – MEMBROS TITULARES:
- Representante do órgão que impôs a penalidade (IRATRAN):
CRISTIANE DE FÁTIMA CUMIN

- Representante de entidade ligada à área de Trânsito (GUARDA MUNICIPAL):
DIEGO CÉSAR LUIZ

- Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:
CLAUDIO DE CARVALHO

II – MEMBROS SUPLENTES:
- Representante do órgão que impôs a penalidade (IRATRAN):
KHETLEN LEITÃO

- Representante de entidade ligada à área de Trânsito (GUARDA MUNICIPAL):
FAGNER LANDUCCI

- Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:
JEFERSON PEREIRA BEM

Parágrafo único – As atribuições e funcionamento da JARI estão previstos no Regimento Interno, proferido por Decreto específico, bem como previsto na legislação pertinente a matéria.

Art. 2º - Os membros da JARI não serão remunerados a qualquer titulo, destacando, porém, de relevante valor para a administração pública.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 319/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de junho de 2024.